



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 125 /10 – CCJ

Autoriza o Executivo Municipal e o Departamento Municipal de Habitação (DEMAHB) concederem o uso e doarem imóveis em desapropriação ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), da Caixa Econômica Federal (CEF), na sistemática do Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

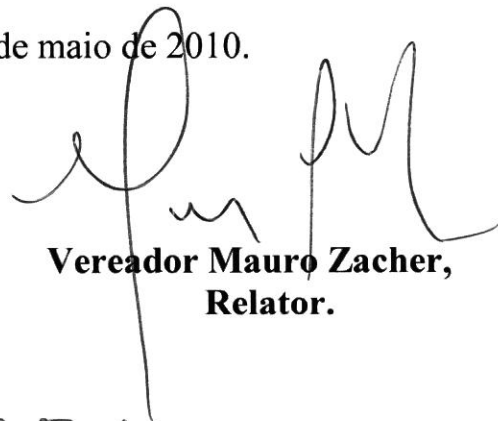
A Procuradoria da Casa, fl. 8, aponta no sentido de que não há impedimento à tramitação da matéria.

É o breve relatório.

No Projeto ora analisado, este Relator, não vislumbra prejudicialidade.

Por isso, do ponto de vista jurídico, em face das previsões legais que lastreiam a matéria proposta, este relator conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 14 de maio de 2010.



**Vereador Mauro Zacher,
Relator.**

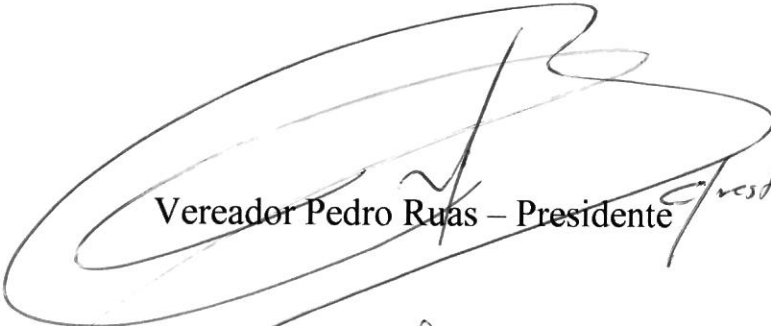
Aprovado pela Comissão em 18-5-10




Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1476/10
PLE Nº 009/10
Fl. 2

PARECER Nº 125 /10 – CCJ


Vereador Pedro Ruas – Presidente


Vereador Luiz Braz


Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente


Vereadora Maria Celeste


Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal